

R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça JORGE AUGUSTO PAIVA DA CUNHA para oficiar em conjunto com a promotora de justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 24/4/2025, referente aos autos do processo nº 0000643-58.2012.8.14.0070, de atribuição do 5º cargo da promotoria de justiça de Abaetetuba, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 28 de março de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0539/2025-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Medicilândia;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 116829/2025;

R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça IGOR FABRÍCIO GOMES DOURADO para oficiar nas sessões do tribunal do júri, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Medicilândia, referentes aos autos dos processos e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições:

I – processo nº 0000131-74.2009.8.14.0072, dia 8/4/2025;
II – processo nº 0800941-59.2022.8.14.0072, dia 9/4/2025.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 28 de março de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0540/2025-MP/SUB-JI
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça;
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob GEDOC nº 116574 e 116591/2025;

R E S O L V E:
DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições originárias, oficiarem perante o juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça, nas instalações do Estádio Olímpico do Pará “Jornalista Edgar Augusto Proença” (Mangueirão), referente aos jogos e dias indicados:

DIA	JOGO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28/3/2025	Paysandu x Capitão Poço	EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO
30/3/2025	Remo x Santa Rosa	FRANKLIN LOBATO PRADO

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém-PA, 31 de março de 2025.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

Protocolo: 1182706

PORTARIA Nº 1385/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2025-MP/CPJB, datado de 04/02/2025, protocolizado no “SIP” sob o nº 958/2025, em 04/02/2025,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;
CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMG/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e HELIO RUBENS PINHO PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Barcarena, no período de 04/02/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 27 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1182424

PORTARIA Nº 1375/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 101735/2025,
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 074/2025-ASS/JUR/PGJ, datado de 12/02/2025, acolhido in totum,

R E S O L V E:
APOSENTAR, voluntariamente, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial CARMEN LUCIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 999.1665, ocupante do cargo de Analista Ministerial - Assistente Social, em conformidade com o disposto no Artigo 3º, § 6º, I da Emenda à Constituição do Estado do Pará nº 77/2019, considerando a satisfação de todos os requisitos exigidos em 15/06/2022, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 22.956,44 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DE APOSENTADORIA
GEDOC Nº 101735/2025
REQUERENTE: CARMEN LUCIA PINHEIRO DA SILVA
CARGO: ANALISTA MINISTERIAL – ASSISTENTE SOCIAL – AMI-3
BASE DE CÁLCULO:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO – MARÇO/2025

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
Vencimento-Base	30 DIAS	7.970,99
Gratificação de Escolaridade	80%	6.376,79
Adicional por Tempo de Serviço	60%	8.608,66
REMUNERAÇÃO		R\$ 22.956,44

PROVENTOS DE APOSENTADORIA - INTEGRAL

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
Vencimento-Base	30 DIAS	7.970,99
Gratificação de Escolaridade	80%	6.376,79
Adicional por Tempo de Serviço	60%	8.608,66
PROVENTOS		R\$ 22.956,44

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 26 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1182507

PORTARIA Nº 1388/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;
CONSIDERANDO que o planejamento institucional é um corolário do Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros mínimos que permitam de forma sistêmica a execução dos três níveis de planejamento do MPPA;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, em seu art. 68, estabelece que toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilite a obtenção de melhores resultados sociais na execução de suas funções institucionais, através do permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e da racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis;
CONSIDERANDO que o OKR – Objective and Key Results – Objetivos e Resultados-Chave é uma metodologia de gestão que auxilia na definição de objetivos e desdobramento de metas para potencializar os resultados da instituição como um todo, com parâmetros mensuráveis e aderentes ao contexto disruptivo atual, sendo, inclusive, adotado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Instituir a Metodologia OKR como ferramenta de planejamento para facilitar o alcance das estratégias institucionais.
Art. 2º A aplicação da metodologia OKR será coordenada pela Subprocuradora-Geral de Justiça, Gestão-Planejamento Estratégico – SubPGJ-GEPLAN.
Art. 3º Devem ser parâmetros para a implementação da metodologia OKR o planejamento estratégico nacional, o planejamento estratégico institucional, o planejamento tático da área e/ou o planejamento operacional dos órgãos ou unidades administrativas do MPPA.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES**

Art. 4º A utilização da metodologia ocorrerá da seguinte forma:
§ 1º Em ciclos trimestrais, coincidindo aos meses regulares do ano, com início no primeiro trimestre de cada ano de aplicação no mês de janeiro e de acordo com calendário publicado através de nota técnica.